

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE AVARÉ – ESTADO DE SÃO PAULO.

**PROCESSO Nº 1002012-81.2019.8.26.0073**

**BENEDITA MOREIRA BORGES e PAULO BORGES**,  
devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, por seus  
respectivos advogados e bastante procuradores ao final firmados, vêm, mui  
respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que se compuseram  
parcialmente no sentido de reduzir o valor em que o imóvel deva ser  
anunciado em hasta pública, devendo o imóvel ser anunciado por R\$  
200.000,00 (duzentos mil reais).

Outrossim, as partes também ajustam anunciar o imóvel à venda,  
pelo mesmo valor acima, em imobiliárias locais, as quais ficarão autorizadas  
a colocarem placas no imóvel, bem como, anunciar publicamente à venda.

Consequentemente, o Requerido deverá franquear a entrada de  
corretores devidamente credenciados no CRECI para tirar fotografias e  
para mostrar o imóvel para eventuais interessados, desde que em horários  
pré-estabelecidos.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Avaré, 03 de novembro de 2.021.

Renato Jacob da Rocha  
OAB/SP nº 195.600

  
Marcio Fabiano de Assis  
OAB/SP 328.238